



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

## **PORTARIA – CRA/CE Nº 005/2020**

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará – CRA-CE.**

O **Presidente do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará – CRA-CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 4.769/65, Decreto regulamentador nº 61.934/67 e o Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela RN CFA nº 477 de 2016.

**CONSIDERANDO** o regulamento das eleições do sistema CFA/CRA.

**CONSIDERANDO** as normas da Resolução Normativa CFA nº 567/2019, que aprova o regulamento das eleições do sistema CFA/CRA.

**CONSIDERANDO** o ofício protocolado na sede deste CRA-CE, em 16 de janeiro de 2020, onde a Conselheira Adm. Maria Conceição CRA-CE nº 11430 renunciou ao cargo de Presidente da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-CE.

**CONSIDERANDO** as deliberações realizadas na Reunião Plenária realizada em 17 de janeiro de 2020.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Em atendimento à deliberação da Plenária Ordinária, realizada em 17 de janeiro de 2020, e aprovada nesta data, que decidiu por unanimidade a escolha de Administrador para compor a Comissão Permanente Eleitoral, resolve NOMEAR o Adm. Clésio Jean de Almeida Saraiva, CRA-CE nº 1281 como presidente.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

Art. 2º A Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará – CRA-CE passa a ter a seguinte composição: Adm. Clésio Jean de Almeida Saraiva, CRA-CE nº 1281, Adm. Geraldo Batista de Freitas CRA-CE nº 00483 e Adm. Josimar Sousa Maciel CRA-CE nº 12498, para sob a presidência de o primeiro comporem à Comissão Permanente Eleitoral.

Art. 3º - A presente Comissão Permanente Eleitoral funcionará na sede do CRA-CE, localizada à Rua Dona Leopoldina, 935, Centro, Fortaleza/CE, CEP nº 60.110-010.

Art. 4º - É de competência exclusiva da Comissão Permanente Eleitoral, operar e conduzir o processo eleitoral aprovado para as eleições do sistema CFA/CRA's por meio da resolução nº 567/2019, como ainda, decidir sobre toda e qualquer questão relacionada a este fato no âmbito administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fortaleza (CE), 14 de fevereiro de 2020.

**Adm. Leonardo José Macedo**  
**CRA-CE: 8277**  
**Presidente**